



**TERMO DE CONTRATO Nº 0003/2025, QUE FAZEM ENTRE
SI O CLUBE NITERÓI WRESTLING E A EMPRESA
63.239.934 ELISANGELA SOARES JOAQUIM.**

O **NITEROI WRESTLING**, inscrito(a) no CNPJ sob o n 49.403.996/0001-75 sediado(a) na rua Visconde de Itaborai, 196, apto 507 - Centro, Niterói - Rio de Janeiro, neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a) Presidente Tania Regina Costa da Silva, solteira e Representante Comercial, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela (o) DETRAN RJ; e CPF nº [REDACTED] endereço eletrônico niteroiwrestling@hotmail.com doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) 63.239.934 ELISANGELA SOARES JOAQUIM inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 63.239.934/0001-09, sediado(a) na [REDACTED] em RJ neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Representante Legal Elisângela Soares Joaquim, Solteira, empresária, portador(a) da Carteira de identidade Nº [REDACTED] expedida pela (o) DETRAN/RJ, e CPF nº [REDACTED] endereço eletrônico elisangelasoares2020@gmail.com doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 0001/2025 e em observância as disposições contidas no Regulamento de Descentralização do Eixo Materiais e Equipamentos Esportivos - RMEE do Cômite Brasileiro de Clubes, Edital do Pregão Eletrônico nº 0002/2025, da proposta formalizada pelo vencedor, resolvem celebrar o presente **Termo de Contrato nº 0003/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLAÚSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Contrato, a aquisição de materiais esportivos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 0002/2025.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO DETALHAMENTO DO OBJETO E DO PREÇO

2.1. Discriminação do item objeto deste Termo de Contrato:

LOTE 2 – UNIFORME - MALA									
Nº ITEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO AO TÉCNICA	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR	MARCA	MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Uniforme - mala de viagem média	Mala de viagem média	mala na cor preta com dimensões: Aproximadamente 55 cm x 35 cm x 22 cm (conforme padrões para bagagem de bordo). Capacidade: Aproximadamente 35 a 40 litros, ideal para transporte de 10 kg a 12 kg. Material: ABS rígido (Acrilonitrila Butadieno Estireno), resistente a impactos, leve e impermeável. Rodinhas: Sistema de 4 rodas multidirecionais com giro de 360° para movimentação suave e silenciosa. Rodas reforçadas para durabilidade em superfícies irregulares. Alças: Alça superior ergonômica e resistente para transporte			unid	17	R\$ 446,21 (quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos)	R\$ 7.585,57 (sete mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e sete centavos)



			manual. Alça telescópica em alumínio, ajustável com trava em diferentes níveis. Compartimentos: Espaço interno com divisórias em malha. Cintas elásticas cruzadas para fixação de itens. Bolso interno com zíper para pequenos objetos. Fechos: Zíper duplo reforçado, com cursores resistentes. Segurança: Fechadura com sistema TSA (opcional) para maior proteção em viagens internacionais Peso: Aproximadamente 2,5 kg a 3,2 kg, leve e fácil de manusear. Acabamento: Superfície texturizada para evitar riscos e arranhões.Design: Compacta e elegante, adequada aos padrões das principais companhias aéreas. Todas as peças com escudos aplicados em sublimação contendo a logomarca do Clube e Selo de Formação de Atletas do CBC, conforme manual de identificação visual.						
2	Uniforme – mala de viagem média		mala na cor preta com dimensões: Aproximadamente 55 cm x 35 cm x 22 cm (conforme padrões para bagagem de bordo). Capacidade: Aproximadamente 35 a 40 litros, ideal para transporte de 10 kg a 12 kg. Material: ABS rígido (Acrilonitrila Butadieno Estireno), resistente a impactos, leve e impermeável. Rodinhas:Sistema de 4 rodas multidirecionais com giro de 360° para movimentação suave e silenciosa. Rodas reforçadas para durabilidade em superfícies irregulares. Alças: Alça superior ergonômica e resistente para transporte manual. Alça telescópica em alumínio, ajustável com trava em diferentes níveis. Compartimentos: Espaço interno com divisórias em malha. Cintas elásticas cruzadas para fixação de itens. Bolso interno com zíper para pequenos objetos. Fechos: Zíper duplo reforçado, com cursores resistentes. Segurança: Fechadura com sistema TSA (opcional) para maior proteção em viagens internacionais Peso: Aproximadamente 2,5 kg a 3,2 kg, leve e fácil de manusear. Acabamento: Superfície texturizada para evitar riscos e arranhões.Design:			UNID	63	R\$ 446,21 (quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos)	R\$ 28.111,23 (vinte e oito mil cento e onze reais e vinte e tres centavos reais)



			Compacta e elegante, adequada aos padrões das principais companhias aéreas. Todas as peças com escudos aplicados em sublimação contendo a logomarca do Clube e Selo de Formação de Atletas do CBC, conforme manual de identificação visual.						
								VALOR TOTAL DO LOTE 2	R\$ 35.696,80 (trinta e cinco mil seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)

LOTE 3 – UNIFORME – MEIA /TÊNIS

Nº ITEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR	MARCA	MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Uniforme - meia Meia	meia	material da meia, mistura de poliamida (80% a 90%) e elastano (5% a 10%) para ajuste perfeito e elasticidade. Reforço em algodão penteado nas áreas de maior impacto (ponta e calcanhar) para absorção de impactos e conforto. Tecnologia Dry Fit para absorção e evaporação rápida do suor. Anatômica e ajustada ao formato do pé, com design ergonômico para maior conforto. Cano médio ou alto, conforme necessidade. Reforço nas regiões do calcanhar e da ponta dos pés para durabilidade. Costuras planas (flatlock) para evitar atritos e bolhas durante atividades intensas. Punho elástico antiderrapante para ajuste seguro sem compressão excessiva. Zona de compressão suave no arco do pé para suporte adicional. Propriedade antimicrobiana para prevenção de odores. Absorção eficiente de impacto em atividades de alto rendimento. Proteção térmica com ventilação estratégica para controle de temperatura. Área para aplicação de logotipo, nome do atleta ou cores específicas da equipe. Técnicas de personalização: jacquard, bordado ou sublimação. Essa configuração garante conforto, desempenho e durabilidade para atletas em diferentes modalidades. Tamanhos variados de acordo com os atletas.			par	126	R\$34,90(Trinta e quatro Reais e noventa centavos)	R\$4.397,40 (quatro mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta centavos)
2	Uniforme - meia Meia	meia	material da meia, mistura de poliamida (80% a 90%) e elastano (5% a 10%) para ajuste perfeito e elasticidade. Reforço em algodão penteado nas áreas de maior impacto (ponta e			par	34	R\$34,90(Trinta e quatro Reais e noventa centavos)	R\$1.186,60 (um mil cento e oitenta e seis reais e



		calcanhar) para absorção de impactos e conforto. Tecnologia Dry Fit para absorção e evaporação rápida do suor. Anatômica e ajustada ao formato do pé, com design ergonômico para maior conforto. Cano médio ou alto, conforme necessidade. Reforço nas regiões do calcanhar e da ponta dos pés para durabilidade. Costuras planas (flatlock) para evitar atritos e bolhas durante atividades intensas. Punho elástico antiderrapante para ajuste seguro sem compressão excessiva. Zona de compressão suave no arco do pé para suporte adicional. Propriedade antimicrobiana para prevenção de odores. Absorção eficiente de impacto em atividades de alto rendimento. Proteção térmica com ventilação estratégica para controle de temperatura. Área para aplicação de logotipo, nome do atleta ou cores específicas da equipe. Técnicas de personalização: jacquard, bordado ou sublimação. Essa configuração garante conforto, desempenho e durabilidade para atletas em diferentes modalidades. Tamanhos variados de acordo com os atletas.						sessenta centavos)
3		Tênis esportivo unissex, com cabedal em tecido respirável, solado em borracha antiderrapante, entressola com amortecimento de alta performance, palmilha anatômica removível, e fechamento em cadarço.	Os tênis deverão ter qualidade unissex, com igual, superior ou similar ao modelo Nike		Par	17	R\$396,45 (Trezentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos)	R\$6.739,65 (seis mil setecentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos)
4		Tênis esportivo unissex, com cabedal em tecido respirável, solado em borracha antiderrapante, entressola com amortecimento de alta performance, palmilha anatômica removível, e fechamento em cadarço.	Os tênis deverão ter qualidade unissex, com igual, superior ou similar ao modelo Nike		par	63	R\$396,45 (Trezentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos)	R\$24.976,35 (vinte e quatro mil novecentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
							VALOR TOTAL DO LOTE 3	R\$ 37.300,00 (trinta e sete mil e



									trezentos reais)
LOTE 4 – UNIFORME -MOCHILA									
Nº ITEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR	MARCA	MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Uniforme - Mochila	Mochila	Material: Nylon, poliéster ou lona impermeável e resistente ao rasgo. Capacidade: Entre 25 e 40 litros, adequada para transporte de roupas, acessórios e equipamentos. Compartimentos: Bolso principal amplo com fechamento em zíper duplo. Compartimento separado para calçados com ventilação. Bolso térmico para garrafas ou lanches. Compartimento acolchoado para objetos delicados (celular, tablet ou laptop). Bolsos laterais em rede para fácil acesso a garrafas. Revestimento: Interior forrado com material resistente à umidade. Alças: Ajustáveis, acolchoadas e ergonômicas para maior conforto. Alça superior reforçada para transporte manual. Ventilação: Painel traseiro acolchoado com sistema de ventilação para reduzir o calor durante o uso prolongado. Fechos: Zíperes resistentes e à prova de ferrugem, com cursores reforçados. Base: Reforçada e impermeável para proteger contra desgaste e umidade ao apoiar no chão. Todas as peças com escudos aplicados em sublimação contendo a logomarca do Clube e Selo de Formação de Atletas do CBC, conforme manual de identificação visual.			unid	17	R\$148,75 (cento e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos)	R\$2.528,75 (dois mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos)
2	Uniforme Mochila	Mochila	Material: Nylon, poliéster ou lona impermeável e resistente ao rasgo. Capacidade: Entre 25 e 40 litros, adequada para transporte de roupas, acessórios e equipamentos. Compartimentos: Bolso principal amplo com fechamento em zíper duplo. Compartimento separado para calçados com ventilação. Bolso térmico para garrafas ou lanches. Compartimento acolchoado para objetos delicados (celular, tablet ou laptop). Bolsos laterais em rede para fácil acesso a garrafas. Revestimento: Interior forrado com material resistente à umidade. Alças: Ajustáveis, acolchoadas e ergonômicas para maior conforto. Alça superior reforçada para transporte				63	R\$148,75 (cento e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos)	R\$9.371,25 (nove mil trezentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos)



			manual. Ventilação: Painel traseiro acolchoado com sistema de ventilação para reduzir o calor durante o uso prolongado. Fechos: Zíperes resistentes e à prova de ferrugem, com cursores reforçados. Base: Reforçada e impermeável para proteger contra desgaste e umidade ao apoiar no chão. Todas as peças com escudos aplicados em sublimação contendo a logomarca do Clube e Selo de Formação de Atletas do CBC, conforme manual de identificação visual.						
								VALOR TOTAL DO LOTE 4	RS11.900,00 (onze mil e novecentos reais)

LOTE 5 UNIFORME – SAPATILHA

Nº ITEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TECNICA	ESPECIFICAÇÃO TECNICA COMPLEMENTAR	MARCA	MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Uniforme - sapatilha de wrestling	Calçado específico para treinamento da modalidade Wrestling. Com solado não duro de borracha específico para wrestling para flexibilidade e aderência, enquanto a parte superior apresenta um corpo de malha de camada única respirável para conforto e ajustes ideais. Não possuir partes metálicas aparentes e preferencialmente ter proteção no cadarço ou fecho em zíper/velcro.	Números dos calçados variados.			par	17	RS279,86 (duzentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos)	RS\$4.757,62 (quatro mil setecentos e cinquenta e sete reais e dois centavos)
2	Uniforme - sapatilha de wrestling	Calçado específico para treinamento da modalidade Wrestling. Com solado não duro de borracha específico para wrestling para flexibilidade e aderência, enquanto a parte superior apresenta um corpo de malha de camada única respirável para conforto e ajustes ideais. Não possuir partes metálicas	Números dos calçados variados.			par	63	RS279,86 (duzentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos)	RS\$17.631,18 (dezessete mil seiscentos e trinta e um reais e dezoiito centavos)



		aparentes e preferencialmente ter proteção no cadarço ou fecho em zíper/velcro.							
								VALOR TOTAL DO LOTE 5	R\$22.388,80 (vinte e dois mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)
LOTE 7 – UNIFORME – COMPETIÇÃO /TREINO									
Nº ITEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TECNICA	ESPECIFICAÇÃO TECNICA COMPLEMENTAR	MARCA	MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Uniforme de Competição - Malha de wrestling feminino	A malha deve ser composta de um tecido liso e elástico (lycra/elastano/polyester), sem bordas ásperas ou qualquer material duro que apresentem perigo de irritação, nem para o usuário nem para o oponente. Deve proporcionar conforto com firmeza, amplitude de movimento e ajuste ao corpo. As medidas devem seguir o padrão da UWW. Deve possuir tiras de 7cm nas pernas nas cores vermelho ou azul e ter estampado nas costas o nome do atleta e o país (Estado/Clube) que representa, de acordo com as especificações da federação internacional (UWW). (https://unitedworldwrestling.org/sites/default/files/media/document/uniform_guidelines_2017v2.pdf) Estampado na frente o selo de formação do CBC conforme manual de identidade visual.	Referente as cores, trabalhar com layout do Clube, sendo 14 malhas na cor RGB AZUL 130 e 14 malhas RGB VERMELHO 224. Em todos as peças com escudos aplicados em sublimação contendo a logomarca do Clube e Selo de Formação de Atletas do CBC, conforme manual de identificação visual.			UNID	28	R\$179,65 (cento e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)	R\$5.030,20 (cinco mil e trinta reais e vinte centavos)
2	Uniforme de treino- Malha de	Malha de wrestling feminino	A malha no modelo feminino (regra UWW link abaixo) deve ser composta de um tecido leve, liso,			unid	56	R\$179,65 (cento e setenta e nove	R\$10.060,40 (dez mil e sessenta reais



	wrestling feminino		elástico e não transparente (lycra/elastano/polyester), sem bordas ásperas ou qualquer material duro que apresentem perigo de irritação, nem para o usuário nem para o oponente. Deve proporcionar conforto com firmeza, amplitude de movimento e ajuste ao corpo. As medidas devem seguir o padrão da UWW. Deve possuir tiras de 7cm nas pernas nas cores vermelho ou azul e ter estampado nas costas o nome do atleta e o país (Estado/Clube) que representa, de acordo com as especificações da federação internacional (UWW). (https://unitedworldwrestling.org/sites/default/files/media/document/uniform_guidelines_2017v2.pdf) Estampado na frente o selo de formação do CBC conforme manual de identidade visual. Referente as cores, trabalhar com layout do Clube, sendo 28 malhas na cor RGB AZUL 130 e 28 malhas RGB VERMELHO 224. Em todas as peças com escudos aplicados em sublimação contendo a logomarca do Clube e Selo de Formação de Atletas do CBC, conforme manual de identificação visual.					reais e sessenta e cinco centavos)	e quarenta centavos)
3	Uniforme de Competição - Malha de wrestling masculino	A malha deve ser composta de um tecido liso e elástico (lycra/elastano/polyester), sem bordas ásperas ou qualquer material duro que apresentem perigo de irritação, nem para o usuário nem para o oponente. Deve proporcionar conforto com firmeza, amplitude de movimento e ajuste ao corpo. As medidas devem seguir o padrão da UWW. Deve possuir tiras de 7cm nas pernas nas cores vermelho ou azul e ter estampado nas costas o nome do atleta e o país (Estado/Clube) que representa, de acordo com as especificações da federação internacional (UWW).	Referente as cores, trabalhar com layout do Clube, sendo 59 malhas na cor RGB AZUL 130 e 59 malhas RGB VERMELHO 224. Em todas as peças com escudos aplicados em sublimação contendo a logomarca do Clube e Selo de Formação de Atletas do CBC, conforme manual de identificação visual			unid	118	R\$179,65 (cento e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)	R\$21.198,70 (vinte e um mil cento e noventa e oito reais e setenta centavos)



		(https://unitedworldwrestling.org/sites/default/files/media/document/uniform_guidelines_2017v2.pdf) Estampado na frente o selo de formação do CBC conforme manual de identidade visual.							
4	Uniforme de treino - Malha de wrestling masculino	Malha de wrestling masculino	A malha no modelo MASCULINO (regra UWW link abaixo) deve ser composta de um tecido leve, liso, elástico e não transparente (lycra/elastano/polyester), sem bordas ásperas ou qualquer material duro que apresentem perigo de irritação, nem para o usuário nem para o oponente. Deve proporcionar conforto com firmeza, amplitude de movimento e ajuste ao corpo. As medidas devem seguir o padrão da UWW. Deve possuir tiras de 7cm nas pernas nas cores vermelho ou azul e ter estampado nas costas o nome do atleta e o país (Estado/Clube) que representa, de acordo com as especificações da federação internacional (UWW). (https://unitedworldwrestling.org/sites/default/files/media/document/uniform_guidelines_2017v2.pdf) Estampado na frente o selo de formação do CBC conforme manual de identidade visual. Referente as cores, trabalhar com layout do Clube, sendo 59 malhas na cor RGB AZUL 130 e 59 malhas RGB VERMELHO 224. Em todas as peças com escudos aplicados em sublimação contendo a logomarca do Clube e Selo de Formação de Atletas do CBC, conforme manual de identificação visual.			unid	236	R\$179,65 (cento e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)	R\$42.397,40 (quarenta e dois mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta centavos)
								VALOR TOTAL DO LOTE 7	R\$78.686,70 (setenta e oito mil seiscentos e oitenta e seis reais e setenta centavos)
LOTE 10 – MATERIAL ESPORTIVO II									
Nº ITEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR	MARCA	MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Boneco de arremesso sem perna	Boneco sparring para treino de arremesso, material imitando couro e pesos variados (20 a 50kg), com dois braços. Revestimento				UNID	20	R\$850,00 (oitocentos e cinquenta reais)	R\$17.000,00 (dezesete mil reais)



		sintético resistente com costura reforçada. Preenchimento com retalhos de panos ou raspas de pneu ou material sintético similar.							
								VALOR TOTAL LOTE 10	R\$17.000,00 (dezesete mil reais)

LOTE 11 – MATERIAL ESPORTIVO III

Nº ITEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TECNICA	ESPECIFICAÇÃO TECNICA COMPLEMENTAR	MARCA	MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	OSSO	Osso de couro ou material imitando couro. Com objetivo de obter a melhora no desempenho do atleta nos treinos executando diversas técnicas e movimentos de luta.				UNID	05	R\$820,00 (oitocentos e vinte reais)	R\$4.100,00 (quatro mil e cem reais)
								VALOR TOTAL DO LOTE 11	R\$4.100,00 (quatro mil e cem reais)

LOTE 12 – MATERIAL ESPORTIVO IV

Nº ITEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TECNICA	ESPECIFICAÇÃO TECNICA COMPLEMENTAR	MARCA	MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Apito profissional	Apito Igual, similar ou superior à Fox 40 Sonik.				unid	07	R\$85,00 (oitenta e cinco reais)	R\$595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais)
2	Cronômetro de mão	Cronômetro de mão digital, com precisão de 1/100 de segundo, memória para armazenamento de até 100 voltas, resistente à água e impactos, display de fácil leitura, e bateria de longa duração.				unid	07	R\$87,00 (oitenta e sete reais)	R\$609,00 (seiscentos e nove reais)
								VALOR TOTAL DO LOTE 12	R\$1.204,00 (um mil e duzentos e quatro reais)

LOTE 13 – PREPARAÇÃO FÍSICA I

Nº ITEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TECNICA	ESPECIFICAÇÃO TECNICA COMPLEMENTAR	MARCA	MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Corda Naval - Fibra de Polipropileno	Material: Fibra de Polipropileno, diâmetro de 3.8 diâmetro, comprimento de 10 metros				UNID	01	R\$325,09 (trezentos e vinte e cinco reais e nove centavos)	R\$325,09 (trezentos e vinte e cinco reais e nove centavos)
2	Corda Naval - Sisal	Material: Sisal, 10 metros/3.8 diâmetro.				UNID	01	R\$314,91 (trezentos e quatorze reais)	R\$314,91 (trezentos e quatorze reais)



								e noventa e um centavos)	reais e noventa e um centavos)
								VALOR TOTAL DO LOTE 13	R\$640,00 (seiscentos e quarenta reais)

LOTE 14 – PREPARAÇÃO FÍSICA II

Nº ITEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR	MARCA	MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Bulgarian Bag (saco búlgaro) 12Kg	Bulgarian Bag (saco búlgaro) de 12 Kg. As Bulgarian Bags devem ser de material de elevada qualidade, com diversos pontos de Pega, super ergonômica, em PVC super resistente, design ergonômico e costura super reforçada.				UNID	10	R\$377,80 (trezentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)	R\$3.778,00 (três mil setecentos e setenta e oito reais)
								VALOR TOTAL DO LOTE 14	R\$3.778,00 (três mil setecentos e setenta e oito reais)

LOTE 15 – PREPARAÇÃO FÍSICA III

Nº ITEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR	MARCA	MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Bola de medicine ball - 10 Kg	10 Kg. Acabamento de borracha antiderrapante.	QUICAR ao ser lançada ao solo			UNID	10	R\$431,00 (quatrocentos e trinta e um reais)	R\$4.310,00 (quatro mil trezentos e dez reais)
2	Bola de medicine ball - 2 Kg	2 Kg. Acabamento de borracha antiderrapante	QUICAR ao ser lançada ao solo			UNID	10	R\$199,00 (cento e noventa e nove reais)	R\$1.990,00 (um mil e novecentos e noventa reais)
								VALOR TOTAL DO LOTE 15	R\$6.300,00 (seis mil e trezentos reais)
								VALOR TOTAL DOS LOTES	R\$218.994,30 (duzentos e dezoito mil novecentos e noventa e quatro reais e trinta centavos)

2.2. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$218.994,30** (duzentos e dezoito mil novecentos e noventa e quatro reais e trinta centavos), conforme consta da proposta vencedora.

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos de qualquer natureza, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, instalação, montagem, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.4. Não será admitido o reajuste dos valores dos materiais esportivos constantes da Ata de Sessão do presente



certame, nem sequer atualização monetária.

CLAÚSULA TERCEIRA-VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início na data de sua assinatura e encerramento em 30/04/2026, compreendendo nesse período o prazo da entrega.

3.2. Em caso de outras alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, e aquelas decorrentes de necessidade de prorrogação, constarão de termos aditivos contratuais, a serem celebrados antes do término da vigência do instrumento.

CLAÚSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura, através de transferência bancária na conta da Contratada.

4.1.1. Todos os documentos de comprovação de despesas, tais como faturas e notas fiscais, emitidos pelo Contratado, devem discriminar, detalhadamente, o número do processo de contratação de origem (pregão eletrônico e/ou contrato) e descrição sucinta do objeto contratado, inclusive com o indicativo da parceria com o CBC (Termo de Execução).

4.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura, o momento em que o Clube atestar a execução do objeto do contrato, ou seja, o efetivo recebimento dos materiais esportivos adquiridos.

4.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes a contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.4. O pagamento será realizado, exclusivamente, mediante transferência bancária em nome da **CONTRATADA** no Banco do Brasil, Agência: 1869-4, Conta: 49412-7

4.5. É vedado o pagamento de forma parcelada do objeto.

4.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como efetivada a transferência bancária para o pagamento.

4.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.8. Havendo atraso nos pagamentos sobre a quantia devida, incidirá correção monetária e juros moratórios nos termos do Código Civil, em relação ao atraso injustificado, podendo o CONTRATANTE realizar as necessárias compensações financeiras com o CONTRATADO.

4.9. Os recursos financeiros necessários a presente contratação são oriundos da Lei Federal nº 13.756/2018, que foram descentralizados pelo CBC no âmbito de Ato Convocatório nº 12.

CLAÚSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, em decorrência da baixa complexidade dos materiais a serem adquiridos pelo Clube no presente certame.



CLAÚSULA SEXTA- DO FORNECIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens e de 60 (sessenta) dias úteis, contados da assinatura do Termo de Contrato, no seguinte endereço: rua Visconde de Itaboraí, 196, apto 507, Centro, Niterói - Rio de Janeiro CEP:24.030-091.

6.2. O objeto será recebido provisoriamente em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da nota fiscal/fatura na sede da **CONTRATANTE**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Na entrega do objeto, a **CONTRATADA** deverá apresentar nota fiscal/fatura, colher no comprovante de entrega, a data, nome, assinatura e cargo do responsável pelo recebimento do objeto.

6.4. Sendo constatada alguma irregularidade no objeto, a **CONTRATANTE** poderá:

- a) Rejeitá-lo no todo ou em parte, quando a irregularidade for relacionada com a especificação do objeto, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, devendo a **CONTRATADA** fazê-la em conformidade com a indicação da **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação por escrito, as custas da **CONTRATADA**, sendo mantido o preço inicialmente contratado para os itens aceitos ou substituídos;
- b) No caso de diferença na quantidade do objeto, a **CONTRATANTE** deverá determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, devendo a **CONTRATADA** fazê-la em conformidade com a indicação da **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação por escrito, sendo mantido o preço inicialmente contratado, na hipótese de complementação.

6.5. O recebimento definitivo do objeto dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, e consequentemente aceitação mediante Termo de Recebimento.

6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLAÚSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

7.1. Será designado pela **CONTRATANTE** um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais esportivos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus prepostos.



7.3. O representante da **CONTRATANTE** anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.

7.4. Será permitido o livre acesso dos colaboradores do CBC, bem como dos órgãos de controle aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas que digam respeito a realização de processos de aquisição dos materiais esportivos custeados pelo projeto.

CLAÚSULA OITAVA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da **CONTRATANTE**, além daquelas constantes do Termo de Referência:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais esportivos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta vencedora, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de comissão ou funcionário especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento a **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2. São obrigações da **CONTRATADA**, além daquelas constantes do Termo de Referência:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Efetuar a entrega do(s) item(s) adquirido(s) em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Contrato, no Termo de Referência e seus anexos, se for o caso, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, na qual constarão a especificação detalhada por item e a identificação da parceria (Termo de Execução);
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;
- d) Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- e) Comunicar a **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, sem prejuízo de eventuais penalidades;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de aquisição, sob pena de rescisão do contrato;
- g) Cumprir, a todo momento, os dispositivos constantes na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, nunca colocando, por seus atos ou por sua omissão, os dados pessoais tratados em situação de violação legal;
- h) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;



- i) Fornecer o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

8.3. É vedado a **CONTRATADA** caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

8.4. É vedado a **CONTRATADA** interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

CLAÚSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto do presente Termo de Contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA - SANÇÕES

10.1. Comete infração a **CONTRATADA** que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pode aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a **CONTRATANTE**;
- b) Muita moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- c) Muita compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional a obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de participar de processos de aquisição e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 02 (dois) anos. Sanção de impedimento de contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração no item 10.1 deste Termo de Contrato.

10.3. As sanções previstas nos subitens "a" e "e" do item 10.2 poderão ser aplicadas a **CONTRATADA** juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.4. Também ficam sujeitas as mesmas penalidades as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos do Pregão Eletrônico.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-a em processo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa a **CONTRATADA**.

10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados a **CONTRATANTE** serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da **CONTRATANTE**, ou, ainda, deduzidos da garantia de execução.

10.7. No caso de aplicação da penalidade disposta no item 10.2 os valores correspondentes devem ser depositados na conta do projeto, e se integram ao montante total, para que se reverta em prol dos atletas beneficiados, e sempre visando o cumprimento do objeto pactuado.



- 10.8. Caso a **CONTRATANTE** determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máxima de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo representante legal da **CONTRATANTE**.
- 10.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 10.10. O representante legal da **CONTRATANTE**, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.11. A **CONTRATANTE** manterá em seu endereço eletrônico na Internet lista atualizada de todas as empresas ou entidades penalizadas, e deverá comunicar ao CBC formalmente, ficando a situação passível de publicidade também em seu site institucional, para ciência de toda a comunidade clubística.
- 10.12. No caso de haver recusa do material por parte da **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deverá, dentro do prazo originalmente contratado, reparar, corrigir ou remover as suas custas, no todo ou em parte, o objeto viciado ou com defeitos ou incorreções na execução, sob pena de restar caracterizada a inexecução total ou parcial do objeto contratado, com a consequente aplicação das sanções previstas neste item.
- 10.13. Independentemente da aplicação das sanções estabelecidas neste item, a **CONTRATADA** poderá vir a se sujeitar, ainda, a recomposição das perdas e danos causados a **CONTRATANTE** e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em uma nova contratação realizada no mercado, hipótese em que serão descontados os valores correspondentes as multas já aplicadas e efetivamente pagas.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

- 11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, mediante aviso prévio, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento.
- 11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se a **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação de rescisão.
- 11.3. Constituem motivo para rescisão unilateral do contrato:
- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
 - b) a lentidão do cumprimento contratual, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento de materiais esportivos, nos prazos estipulados;
 - c) o atraso injustificado no prazo de entrega dos materiais esportivos contratados;
 - d) a paralisação do fornecimento de item(ns) esportivo(s), sem justa causa e previa comunicação a **CONTRATANTE**;
 - e) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, assim como as de seus superiores;
 - f) o cometimento reiterado de faltas na execução contratual;
 - g) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
 - h) a dissolução da sociedade ou o falecimento da **CONTRATADA**;
 - i) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
 - j) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela **CONTRATANTE**, exaradas no processo, ao qual se refere o contrato;
 - k) contratação de menores para prestação de quaisquer serviços relacionados ao cumprimento do objeto do presente instrumento;
 - l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.



11.4. A rescisão do contrato também poderá ser judicial, ou amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de aquisição, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE** e seja devidamente fundamentado.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

12.1. A **CONTRATADA** e obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.2. As alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, serão obrigatoriamente formalizadas por meio de Termo Aditivo.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

É eleito o Foro de Niterói/RJ para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado e assinado eletronicamente pelas partes e testemunhas, de comum acordo, por meio da plataforma gov.br, com validade jurídica nos termos da Lei 14.063/2020 (utilizar os endereços eletrônicos constantes da qualificação no preâmbulo) ou em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Niterói, 15 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br TANIA REGINA COSTA DA SILVA
Data: 16/12/2025 08:29:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável legal da **CONTRATANTE**
Documento assinado digitalmente

gov.br ELISANGELA SOARES JOAQUIM
Data: 15/12/2025 23:04:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
gov.br PALOMA SILVA DE SOUZA
Data: 16/12/2025 08:35:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:
CPF: